CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 475/59

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFÔRÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Ficam aberto no orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias :

8-29-4- Manutenção de Indigentes no Asilo Agrícola	Cr$	180.000,00
8-33-0- Para atendimento do convênio assinado com o Estado de Minas Gerais	Cr$	300.000,00
8-04-4- Conservação de Móveis e Utensílios	Cr$	30.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de julho de 1959.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal

Dra. Antônia da Conceição Rodrigues- Secretária.

Publicada no Jornal de Lafaiete do dia 27/7/59.